

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E EMPRESA **J BRASIL SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.973.722/0001-01, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av Rondon Pacheco, nº 635, Sala 409, Bairro Tabajaras, CEP: 38.400-242, representada pela Sra. Larissa Vieira Tavares, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 14.193.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF/MF nº 080.424.886-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte – 28/08/2020, findando em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um – 27/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 950.307,92 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

J BRASIL SISTEMAS LTDA
Larissa Vieira Tavares
CONTRATADA

VISTO PROJU: